



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Medianeira, 07 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Vigilância em Saúde
Rua Rio de Janeiro c/ Minas Gerais, 1950 - Centro
Fone /FAX: (45) 3264-2590 cleide@medianeira.pr.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Antonio Benjamin França
PREFEITO

Evandro Mess
VICE-PREFEITO

Rosangela Fiametti Zanchett
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cleide Mari da Silva
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Josieli Bado Kirienko
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 3 |
| 2 IDENTIFICAÇÃO..... | 5 |
| 3 FARMACOVIGILÂNCIA | 6 |
| 4 OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO | 8 |
| 5 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 10 |
| 6 GRUPOS PRIORITÁRIOS..... | 11 |
| 7 COMUNICAÇÃO | 13 |
| 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 14 |



1 INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Medianeira e tem como finalidade instrumentalizar gestores públicos e equipes de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicitar à população medianeirense os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de vacinação.

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas) e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (BRASIL, 2020).

Medianeira teve o primeiro caso confirmado por Covid-19 no dia 29/03/2020. Até 15/01/2021 foram confirmados 3267 casos. Deste total, 35 foram a óbito e 3023 se recuperaram (MEDIANEIRA, 2021).

Esta nova doença trouxe enormes desafios à comunidade científica, profissionais da saúde, gestores públicos e à população em geral, uma vez que apresenta grandes impactos sanitários pelo acometimento de uma parcela significativa da população devido à susceptibilidade, pelo aumento de demanda nos serviços de saúde, pelas perdas de vida em grupos mais vulneráveis e ainda, por gerar impactos econômicos decorrentes da aplicação das medidas necessárias para seu enfrentamento.

A busca por medidas farmacológicas para a prevenção e/ou tratamento deste novo agravo mobilizou a comunidade científica, as agências reguladoras, os gestores e profissionais de saúde, assim diversas pesquisas para a busca de medicamentos para tratamento ou vacinas para a prevenção encontram-se em andamento em todo o mundo.

No campo da imunização, diversas vacinas vêm se mostrando seguras e eficazes no combate à doença, vacinas estas produzidas a partir de novas tecnologias ou por técnicas de produção já conhecidas. A partir da disponibilização das mesmas para uso na população, faz-se necessário que os serviços de saúde estejam preparados para atender às questões logísticas (aquisição, armazenamento e distribuição das vacinas e demais insumos), à adequação e incremento da Rede de Frio, à capacitação das equipes, à assistência aos usuários (aplicação da vacina), ao monitoramento dos vacinados (avaliação de cobertura vacinal), à farmacovigilância (monitoramento de eventos adversos pós-vacinação – EAPV e desvios de qualidade), aos registros (adequação dos sistemas de informação), à comunicação com a comunidade (campanhas de divulgação, materiais gráficos, etc.), entre outros.

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) elaborou e publicou um planejamento para vacinação nacional, o qual é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas. No Brasil, esta atribuição pertence à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020 e RDC nº 415/2020.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

A estratégia de vacinação adotada pelo Estado do Paraná segue as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), com prioridade para grupos pré-definidos. Também acontecerá por etapas e fases, conforme bases técnicas, científicas, logísticas e epidemiológicas estabelecidas nacionalmente. A disponibilização e o uso das vacinas contra a COVID-19 devem cumprir os requisitos mínimos de segurança, qualidade e eficácia, bem como possuir registro junto à Anvisa.

Este documento apresenta as frentes de atuação da Secretaria Municipal de saúde de Medianeira, por eixo de atuação (gestão, vigilância em saúde/imunização, assistência à saúde e comunicação social), visando a um processo de vacinação seguro e em tempo oportuno, capaz de garantir a proteção à população medianeirense.

A imunização generalizada apresenta a melhor opção para proteger as pessoas da Covid-19 e, com o tempo, para suspender as restrições impostas à nossa sociedade para manter as pessoas seguras e saudáveis (Canadá, 2020). Até que uma ampla imunização seja alcançada, as medidas de saúde pública continuarão a ser essenciais para minimizar a disseminação da Covid-19 no Município e, assim, preservar vidas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

2 IDENTIFICAÇÃO

| Município: Medianeira | | Regional de Saúde: 9ªRS | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|--|
| Endereço da SMS: Rua Minas Gerais, 2350, Centro | | | |
| FUNÇÃO | Contatos | | |
| | NOME | TELEFONE | E-MAIL |
| Secretária Municipal de Saúde | Rosângela Fiametti Zanchett | 991393959 | rosangela@medianeira.pr.gov.br |
| Responsável Vigilância Epidemiológica | Cleide Mari da Silva | 999118308 | cleide@medianeira.pr.gov.br |
| Responsável Vigilância Sanitária | Roberto Rosas | 999761711 | vigilanciasanitaria@medianeira.pr.gov.br |
| Responsável Atenção Primária | Renata Aléssio | 988014880 | renata@medianeira.pr.gov.br |
| Coordenadora Imunização | Josieli Bado Kirienko | 999338648 | josieli@medianeira.pr.gov.br |



3 FARMACOVIGILÂNCIA

O desenvolvimento das vacinas, mostrou-se uma das mais bem-sucedidas e rentáveis medidas de saúde pública, no sentido de prevenir doenças e salvar vidas. Desde a última metade do século 20, doenças que antes eram muito comuns tornaram-se raras no mundo desenvolvido, devido principalmente à imunização generalizada. Ressalta-se que, embora nenhuma vacina esteja totalmente livre de provocar eventos adversos, os riscos de complicações graves causadas pelas vacinas são muito menores do que os das doenças contra as quais conferem proteção.

Também conhecida como vigilância pós-comercialização (post-marketing) a Farmacovigilância tem como objetivo realizar a coleta de informações sobre eventos adversos causados pelos medicamentos e pelas vacinas, e sua análise cuidadosa serve para verificar a causalidade em relação ao produto administrado, com posterior divulgação das informações, incluindo incidência e gravidade das reações observadas. Isso envolve o monitoramento da ocorrência de eventos adversos, incluindo os sintomas indesejáveis, as alterações em resultados de exames laboratoriais ou clínicos, a falta de eficácia (ausência de resposta terapêutica na dosagem indicada em bula), anormalidades na gravidez, no feto ou recém-nascido, interações medicamentosas e outros eventos inesperados (BRASIL, 2020).

Todos os eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização devem ser notificados e acompanhados de forma oportuna para que todas as medidas de intervenção possam ser adotadas de forma a evitar danos à saúde do vacinado, à credibilidade do processo de vacinação e à preservação da equipe de saúde.

O monitoramento dos eventos pós-vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19, disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf.

As atividades de vigilância requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido e são compostas por três eixos principais:

- Detecção, notificação e busca ativa de eventos adversos;
- Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, entre outros);
- Classificação final do EAPV.

Todos os eventos adversos, graves ou não, devem ser compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação e devem ser notificados segundo fluxo estabelecido no PNI.

Os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV devem notificá-la imediatamente às autoridades locais de saúde, incluindo os erros programáticos relacionados a imunização, como por exemplo: problemas com a cadeia de frio; falhas na preparação de doses; erros na via de administração da vacina, dentre outros.

É importante destacar que as notificações devem primar pela qualidade no preenchimento das informações contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Ainda, considerando a oferta de diferentes vacinas contra a COVID-19, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, sendo obrigatório o



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

preenchimento do número do lote e dados do fabricante e demais requisitos estabelecidos em normativas vigentes.

Atenção especial e busca ativa deve ser dada à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados e erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE) descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação.

Para os eventos adversos graves a notificação deve ocorrer em até 24 horas, conforme Portaria MS n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016. Caberá aos municípios e Estado a orientação e determinação de referências e contra referências para o atendimento aos casos decorrentes de eventos graves pós-vacinação contra a COVID-19.

Todas as pessoas vacinadas receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientadas a procurarem as Unidades Básicas de Saúde para registrarem qualquer evento adverso percebido.

| AÇÕES | ATIVIDADES |
|---|--|
| NOTIFICAÇÃO DE EAPV | - Sensibilizar e capacitar os serviços de saúde, inclusive privados, para a notificação imediata de casos; - Divulgar a definição de caso estabelecida; - A unidade de saúde irá avaliar e notificar o evento adverso; - Após notificado irá encaminhar a notificação para a Vigilância Epidemiológica incluir no sistema de informação E-SUS notifica; |
| INVESTIGAÇÃO DE EAPV | A unidade de saúde irá realizar a investigação do EAPV, avaliando e encaminhando se necessário para consulta médica e tratamento. |
| IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS GRAVES PÓS-VACINAÇÃO, CONFORME PORTARIA N.º 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 | A vigilância epidemiológica será o responsável em comunicar a Regional de Saúde em caso de eventos graves; - O paciente será encaminhado a UPA, via SAMU e se necessário para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz e/ou referência do Estado. |

- **Administração simultânea com outras vacinas (coadministração)**

Preconiza-se um intervalo mínimo de 14 dias entre as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação. Porém, situações de urgência, como a administração de soros antiofídicos ou vacina antirrábica para profilaxia pós exposição, esse intervalo poderá ser desconsiderado.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

- **Intercambialidade**

Indivíduos que iniciaram a vacinação contra a COVID-19 deverão completar o esquema com a mesma vacina. Indivíduos que por ventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida com vacinas de fabricantes diferentes deverão ser notificados como um erro de imunização no E-SUS Notifica e devem ser acompanhados com relação ao desenvolvimento de eventos adversos e falhas vacinais.

Esses indivíduos não poderão ser considerados como devidamente imunizados, no entanto, neste momento, **não se recomenda** a administração de doses adicionais de vacinas COVID-19.

- **Vacinação de pessoas com exposição recente à COVID-19.**

As vacinas COVID-19, atualmente, não são recomendadas para controle de surtos ou para profilaxia pós-exposição ao SARS-COV-2 em pessoas com exposição conhecida. Devido ao período de incubação mediano da covid-19 ser de apenas 4-5 dias, é improvável que a vacinação contra à covid-19 gere uma resposta imune adequada dentro desse prazo para uma profilaxia pós-exposição efetiva.

Pessoas na comunidade ou em contexto ambulatorial, que tiverem sido contatos de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, não devem ser vacinados durante o período de quarentena.

Moradores ou pacientes que vivem institucionalizados em serviços de saúde ou não relacionados à saúde, ou em comunidades fechadas, com exposição conhecida à covid-19 e ou aguardando testes para SARS-COV-2, podem ser vacinadas, desde que não apresentem sintomas consistentes com à Covid-19.

- **Gestantes, Puérperas e Lactantes**

A prescrição médica solicitada anteriormente para a aplicação da vacina em gestantes, puérperas e lactantes, não se faz mais necessário. Porém as gestantes, puérperas e lactantes, pertencentes aos grupos prioritários, que não concordarem em serem vacinadas, devem ser apoiadas em sua decisão e instruídas a manter medidas de proteção como higiene das mãos, uso de máscaras e distanciamento social.

Importante: a amamentação NÃO deverá ser interrompida em caso de vacinação de lactantes.

- **Erros de Imunização e Condutas Recomendadas:**

Erros de imunização (programáticos) são eventos adversos pós-vacinação evitáveis e que, portanto, devem ser minimizados através da capacitação adequada dos vacinadores e com uso da técnica correta de vacinação. Ressaltamos que as vacinas COVID-19 não estão indicadas para essa faixa etária, indivíduos que foram inadvertidamente vacinados deverão ter seus esquemas encerrados sem que sejam administradas doses adicionais.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

- **Definição do Grupo Prioritário “Trabalhadores da Saúde”**

Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais, conforme discriminado no ITEM 6 desde Plano de Ação.



4 OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

| AÇÕES | ATIVIDADES |
|---|--|
| Organização da Rede de Frio | <p>O recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas e outros insumos para a imunização será de responsabilidade da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde de Medianeira, que deverá seguir as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de acordo com o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais legislações sanitárias vigentes.</p> <p>A distribuição deverá garantir a rastreabilidade das vacinas e insumos, desta forma os registros nos sistemas de informação (prontuário eletrônico, SIES, e outros) deverão ser adequados e oportunos. O transporte das vacinas deve seguir as Boas Práticas de Distribuição e durante todo o trajeto até as salas de vacinação deverá ocorrer o monitoramento constante da temperatura de acordo com procedimentos operacionais padrão (POP) e orientações do fabricante da vacina.</p> |
| Capacitação/atualização dos profissionais de saúde | <p>A capacitação e repasse de informações será via on-line e deverá ocorrer em cada fase e necessidade da campanha.</p> <p>Será reforçado as orientações sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.</p> |
| Vacinação | <p>A aplicação das vacinas estará baseada no Informe Técnico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e Ministério da Saúde / PNI, no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação;</p> <p>As salas de vacinação devem dispor de câmara de vacina e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.</p> <p>Os procedimentos operacionais padrão de armazenamento, validade e conservação das vacinas e demais insumos, da limpeza e higienização da sala, do monitoramento equipamentos e do registro das informações devem estar acessíveis à equipe e com conhecimento disseminado entre todos os profissionais responsáveis pela aplicação da vacina.</p> <p>Antes da vacinação devem ser observados os fatores relacionados ao usuário que irá receber a vacina, como idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contraindicações da vacina, uso de medicamentos e outros tratamentos e eventos adversos pós-vacinação ocorridos em situações anteriores. O registro da dose aplicada deve seguir os</p> |



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|--|---|
| | <p>critérios padronizados pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.</p> <p>Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população.</p> <p>Os locais destinados à aplicação das vacinas Covid-19, no município de Medianeira, neste momento são: UBS Centro, UBS Nazaré, UBS Ipê, UBS Belo Horizonte, UBS Condá, UBS CSU, UBS Independência e UBS Itaipu.</p> <p>Na primeira fase, como será restrita aos profissionais de saúde, a vacinação ocorrerá no local de trabalho. As próximas fases ocorrerão nas oito unidades de saúde descritas acima.</p> <p>Dependendo da resposta da população, estenderemos o horário das unidades de saúde para vacinação ou faremos em formato de drive thru.</p> |
|--|---|



5 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

A informação oportuna e de qualidade permitirá traçar ajustes e correções durante a estratégia de vacinação de cada grupo prioritário e na conclusão de cada etapa. Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID19, o registro das doses aplicadas será obrigatoriamente nominal, com os dados lançados diretamente no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações/COVID-19 (SI-PNI/COVID-19) por todos os pontos de vacinação da rede pública.

| AÇÕES | ATIVIDADES |
|--|---|
| Operacionalização do Sistema de Informação | <ul style="list-style-type: none">- Todas as salas de vacinas possuem equipamento e internet para registro dos dados nos sistemas de informações fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde – SESA/Pr;- Enquanto o sistema não entra em funcionamento, as anotações necessárias, serão realizadas manualmente para posterior lançamento nos sistema preconizado pelo PNI, em formulário elaborado pela vigilância em saúde.- Capacitar os profissionais para utilização do sistema de informação. |
| Vacinação Extra Muro | Utilizar o formulário com anotações necessárias para posterior lançamento nos sistema preconizado pelo PNI. |
| Registro na Caderneta de Vacinação | Entregar a Caderneta de Vacinação contendo os dados de identificação pessoal e dados do registro de aplicação da vacina. |



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

6 GRUPOS PRIORITÁRIOS

Considerando que não existe ampla disponibilidade das vacinas no mercado mundial, o que acontecerá de forma gradativa, a estratégia da imunização está focada na redução da morbimortalidade decorrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases está sendo preparada para a entrega, a qual prioriza os cidadãos que precisam de acesso precoce à vacina.

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretaria de Saúde do Estado – SESA/PR;
- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao Município de Medianeira;
- Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;
- Adesão da população à vacinação.

Seguem os grupos prioritários:

| GRUPOS PRIORITÁRIOS | QUANTITATIVO |
|---|--------------|
| Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas | 36 |
| Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde | 1300 |
| Pessoas de 80 anos ou mais | 1476 |
| Pessoas de 75 a 79 anos | 900 |
| Pessoas de 70 a 74 anos | 1120 |
| Pessoas de 65 a 69 anos | 1081 |
| Pessoas de 60 a 64 anos | 1384 |
| Pessoas em Situação de Rua | 25 |
| Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento | 120 |
| Comorbidades | 2184 |
| Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento) | 1800 |
| Pessoas com Deficiência Permanente Severa | |
| Caminhoneiros | 190 |
| Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros | 93 |
| População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança) | 91 |
| Trabalhadores do Sistema Prisional | 15 |
| TOTAL | 11815 |



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a demanda de vacinação, o quantitativo populacional e de vacinas, os conceitos e escalonamento apresentados abaixo visam a subsidiar o Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19.

Este conteúdo poderá ser revisado em função de alterações substanciais nas variáveis ora consideradas e de acordo com mudanças no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, do Programa Nacional de Imunizações – PNI, do Ministério da Saúde.

Considerando que o Trabalhador de Saúde desenvolve diferentes funções em ambientes diversos, e não exclusivamente na assistência ao usuário de serviços de saúde, foram adotados critérios relacionados à atividade desenvolvida e ao ambiente de trabalho.

Os ambientes referem-se a instituições públicas e privadas prestadoras de serviços de internação hospitalar e instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde.

A priorização da vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário de Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde será por local de atividade, seguindo esta ordenação:

1. Todos os vacinadores/ aplicadores da vacina contra a COVID-19;
2. Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI);
3. Hospitais e Serviços de Urgência e Emergência de referência COVID-19 públicos e privados (SAMU, SIATE, UPA's, Clínicas de Diálise e Serviços de Oncologia);
4. Trabalhadores dos Centros de Atendimento à COVID-19;
5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
6. Trabalhadores de laboratórios públicos e privados que coletam e realizam testes laboratoriais para a COVID-19;
7. Trabalhadores dos demais serviços de Urgência e Emergência, como os Pronto Atendimentos (PA) que não são referência para COVID-19 e de hemocentros.
8. Trabalhadores que atuam na Vigilância em Saúde que desenvolvem atividades de campo relacionadas à COVID-19.
9. Trabalhadores dos demais serviços ambulatoriais e hospitalares, trabalhadores atuantes em farmácias, em sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados (COVID- 19), cuidadores domiciliares, doulas, e trabalhadores atuantes em áreas administrativas, inclusive da gerência e gestão da saúde.
10. Trabalhadores de serviços ambulatoriais e hospitalares, públicos e privados, que se encontram em teletrabalho devido pandemia, e demais não listados anteriormente.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

7 COMUNICAÇÃO

| AÇÕES | ATIVIDADES |
|-------------|---|
| Comunicação | <ul style="list-style-type: none">- Veicular campanha publicitária nos diferentes meios de comunicação: rádio, televisão, sites e jornais;- Intensificar o relacionamento com a imprensa, com variados enfoques sobre o início da vacinação, a importância da imunização, público-alvo, ações integradas com os municípios, e outros;- Dirimir possíveis dúvidas e gerenciar riscos ou adversidades no processo de comunicação. |



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira estão empenhados em trabalhar mantendo consonância com as diretrizes do Governo Federal e Governo do Estado do Paraná, bem como em manter os medianeirenses informados durante toda a operacionalização do presente plano.

Enfrentar a ameaça da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui papel essencial a desempenhar para salvar vidas e proteger os meios de subsistência.

Todos os esforços no enfrentamento à Covid-19 permitirão que o SUS de Medianeira, bem como toda a população do Município, superem a pandemia mais forte e resiliente. O objetivo final foi e sempre será preservar vidas.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIAS

PARANÁ. Secretaria da Saúde. Governo do Estado. **Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.** Curitiba: SESA 2021. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/plano_estadual_de_vacinacao_contra_a_covid_19_sesa_pr_012021.pdf

CURITIBA. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano de Vacinação contra a Covid-19.** Curitiba: Secretaria de Saúde, 2021. Disponível em: <https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/Plano%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o%20Curitiba%20-%2020210406.pdf>

PARANÁ. Divisão de Vigilância do Programa de Imunização. Memorando Circular Nº 41/2021 – DVVPI/CVIE/DAV. **Atualizações Técnicas Ref. 5ª Edição do Plano Nacional de Operacionalização Contra Covid-19.** 18 de março de 2021.